



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 032/2023**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO: MATEMÁTICA NA PRÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/UFES**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática, na modalidade a distância**, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no **Curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática, na modalidade a distância**, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação da UAB/UFES, da SEAD/UFES e da Comissão do Processo Seletivo. A Comissão do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 9, nos prazos e modos estabelecidos neste edital, terá sua matrícula indeferida.

1.5 Uma vez matriculado, o estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail <[informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br)>.

1.7 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <<https://sead.ufes.br/editais/>>.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

**2.1 Estrutura Curricular**

**Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária**

<b>Módulos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Hora Disciplina</b>	<b>Hora Módulo</b>
I	AVA	30	145
	Jogos de Disco	30	
	Modelo de Despoluição	30	
	Desafio Geométrico	30	
	Sala de Aula em Foco	25	
II	Funções Elementares	45	135
	Geometria Espacial	45	
	Matemática Discreta	45	
III	Completure	80	80

2.2 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos realizados por meio de webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 270 (duzentas e setenta) vagas distribuídas em 9 (nove) polos





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

municipais de apoio presencial, cujos endereços estão descritos no Anexo II.

**Quadro 2: Quantidade de vagas por polo**

<b>Polos</b>	<b>Vagas</b>
Afonso Cláudio	30
Alegre	30
Baixo Guandu	30
Bom Jesus do Norte	30
Conceição da Barra	30
Linhares	30
Montanha	30
São Mateus	30
Vila Velha	30

3.2 As vagas não preenchidas no processo seletivo serão automaticamente remanejadas, até o limite de 60 (sessenta) vagas, para o Polo de Vila Velha.

3.2.1 Após atingido o limite estabelecido no item anterior, as vagas remanescentes serão distribuídas aos demais polos de acordo com o maior número de selecionados constante no cadastro de reserva.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO**

4.1 O curso destina-se a quem é:

- a) graduado em Matemática e está ministrando aulas de Matemática no Ensino Médio ou nos anos finais do Ensino Fundamental nos sistemas públicos de ensino;
- b) graduado em áreas afins (Física, Engenharia, Estatística, Arquitetura e Urbanismo, Economia ou Contabilidade) e está ministrando aulas de Matemática no Ensino Médio ou nos anos finais do Ensino Fundamental nos sistemas públicos de ensino; ou,
- c) graduado em Licenciatura em Matemática.

4.1.1 Não preenchidas todas as vagas, serão analisadas inscrições dos demais candidatos com o perfil descrito no item 4.1, porém com atuação no sistema de ensino privado.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.2 Ter disponibilidade para:

4.2.1 Realizar, no mínimo, 10 (dez) horas de estudos por semana durante o período do curso.

4.2.2 Realizar navegação on-line, por, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais, durante o curso.

4.2.3 Participar dos encontros presenciais obrigatórios nos polos que escolherem, agendados previamente pela Coordenação do curso, e

4.2.4 Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.

4.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e Internet.

4.4 Residir preferencialmente na cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se candidatando.

4.4.1 O candidato poderá residir em cidades limítrofes à cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se inscrevendo.

4.5 Não ser professor ou tutor do curso para o qual pleiteia a vaga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1 Período de inscrição: 14/11/2023 a 10/12/2023.**

5.2 O candidato deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico do concurso <<https://sead.ufes.br/editais/>>, clicando no termo “Inscreva-se aqui”.

5.3 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5 MB, legíveis e inteligíveis, além da documentação prevista para Etapa de Prova de Títulos, os seguintes documentos:

5.3.1 **Diploma de graduação**, acompanhado do histórico, conforme especificação do item 4.1.

5.3.1.1 O candidato poderá apresentar certidão de colação de grau, acompanhada do histórico, no momento da inscrição, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.

5.3.2 **Documento que comprove ser professor e graduado** em Matemática ou áreas afins e estar ministrando aulas de matemática no Ensino Médio ou nos anos finais do Ensino Fundamental no sistema de ensino público ou, não preenchendo a totalidade das vagas, no sistema de ensino privado.

5.3.3 **Comprovante de residência**: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

em, no máximo, até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

5.3.3.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia do prazo para inscrição no edital.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta ou não for enviada nos termos deste edital.

5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

5.9 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para <[informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br)>.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada mediante Prova de Títulos.

6.2 A Prova de Títulos obedecerá aos critérios de pontuação constantes do Quadro 3.

#### Quadro 3: Critérios de Pontuação do Currículo

Escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos

Especificação do Título	Itens	Pontuação	Máximo
Curso de Graduação (Será pontuado apenas um certificado)	Licenciatura em Matemática	30	30
	Bacharelado em Matemática	20	
	Área afim descrita no item 4.1	10	
Curso de Especialização	Área de Matemática	30	30





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

(Será pontuado apenas um certificado)	Área afim descrita no item 4.1	10	
Cursos de Extensão (carga horária mínima de 40 horas, por certificado)	Área de Matemática	10 pontos a cada certificado com carga horária de 40 horas	40
	Área afim descrita no item 4.1	5 pontos a cada certificado com carga horária de 40 horas	20
Experiência docente no ensino médio (somente será pontuado o período mínimo de um ano)	Área de matemática	6 pontos por ano completo na rede de ensino pública 3 pontos por ano completo na rede de ensino privada	60
Experiência docente nos anos finais do ensino fundamental (somente será pontuado o período mínimo de um ano)	Área de matemática	2 pontos por ano completo na rede de ensino pública 1 pontos por ano completo na rede de ensino privada	20

6.3 A comprovação da experiência docente poderá se dar por meio de contrato, atestado ou declaração em que conste as atividades exercidas e o período respectivo, cuja emissão advenha de órgão ou entidade pública a que o candidato se vincula ou se vinculou; ou por registro em Carteira de Trabalho - CTPS ou outro documento comprobatório, acompanhado de declaração das atividades exercidas e o período respectivo no caso de tais dados não constarem ou na CTPS ou no documento comprobatório.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS**

7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2 Maior pontuação em prática docente no ensino médio na rede pública de ensino;

7.2.3 Maior idade.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: [<https://sead.ufes.br/editais/>](https://sead.ufes.br/editais/), acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.

7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:

7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.

7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.

7.4.3 Não apresentar, no prazo e modo previstos neste edital, a documentação exigida para matrícula.

### 8. DO CALENDÁRIO

8.1 Publicação do Edital: 14/11/2023;

8.2 Período de inscrições: de 14/11/2023 a 10/12/2023;

8.3 Resultado preliminar da análise de documentação e da prova de títulos: a partir de 29/12/2023;

8.4 Período para recursos do resultado: em até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado;

8.5 Resultado final: a partir de 05/01/2024.

8.6 Período para matrícula: a partir de 10/01/2024 a 17/01/2024 – as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site <https://sead.ufes.br/editais/>.

8.7 As datas indicadas acima são meramente prováveis e poderão ser modificadas, sem prévio aviso, a critério da Administração.

### 9. DA MATRÍCULA

9.1 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o candidato deverá encaminhar, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, **dentro do prazo divulgado no endereço eletrônico** [<https://sead.ufes.br/editais/>](https://sead.ufes.br/editais/), o requerimento de matrícula on-line disponibilizado pela Secretaria Acadêmica, conforme estabelecido no calendário constante no item 8 deste edital;

9.1.1 **Comprovante de residência** (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de matrícula);

9.1.1.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro;

9.1.2 **Documento de identidade** com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 9.1.2.1 Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- 9.1.2.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
- 9.1.2.3 Carteira de Registro Nacional Migratório;
- 9.1.2.4 Identificação, que por lei tenha validade como documento de identidade, fornecida por ordens ou conselhos de classes;
- 9.1.2.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- 9.1.2.6 Passaporte;
- 9.1.2.7 Carteira Nacional de Habilitação;
- 9.1.2.8 Identidade funcional de acordo com o Decreto n. 10.266/2020;
- 9.1.3 **Cadastro de Pessoa Física - CPF;**
- 9.1.4 **Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais** a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.
- 9.1.5 **Comprovante de quitação com o serviço militar** (quando aplicável).
- 9.1.6 **Diploma ou certidão de colação de grau**, acompanhado do histórico.
- 9.1.7 **Uma fotografia recente de rosto.**
- 9.2 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 9.1 implicará em indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.
- 9.3 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
- 9.4 Poderão ser chamados candidatos do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, nos seguintes casos:
  - 9.4.1 Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada.
  - 9.4.2 Abandono da plataforma nos primeiros 30 (trinta) dias de início das aulas.
  - 9.4.3 Disponibilidade de vaga no prazo de até 10 (dez) dias antes da oferta do primeiro repercurso.
  - 9.4.4 Não frequentar o primeiro encontro presencial no polo de apoio presencial, e
  - 9.4.5 Indeferimento do pedido de matrícula.
- 9.5 Em caso de não preenchimento do total de vagas para cada polo de apoio presencial, observados os itens 3.2 e 3.2.1 deste edital, o aluno devidamente matriculado, em prazo não superior ao estabelecido pela Coordenação do Curso, poderá realizar a reopção do polo de apoio presencial escolhido no momento da inscrição.





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.3 Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema disponibilizado, devidamente fundamentados, no período informado acima, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único recurso.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UAB/UFES e os gestores da SEAD/UFES.

10.7 A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação.

10.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

Vitória, 14 de novembro de 2023.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Superintendente de Educação a Distância/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA POR TERCEIRO**

**(preencher de forma legível)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tem residência e domicílio em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/ES, Cep \_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_(Município), ES, (dia) de (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Declarante – terceiro)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS**

<b>Polos</b>	<b>Endereços</b>
Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111, Custódio Leite Ribeiro, CEP: 29.600-000, Afonso Cláudio - ES
Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, S/N, CEP: 29500-000, Alegre - ES
Baixo Guandu	Rua Duque de Caxias, Nº 123, Centro, CEP: 29730-000, Baixo Guandu -ES
Bom Jesus do Norte	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 29460-000, Bom Jesus do Norte - ES
Conceição da Barra	Avenida Coronel Vindilino Matos de Lima, S/Nº - Centro, CEP: 29960-000, Conceição da Barra/ES
Linhares	Av. Presidente Costa e Silva, Nº 155, Novo Horizonte, CEP: 29902-120, Linhares - ES
Montanha	Av. Getúlio Vargas, Nº 436 - Centro - Montanha-ES - CEP: 29890-000
São Mateus	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, CEP: 29933-030, São Mateus/ES
Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha - ES, CEP 29100-295





## Edital 032.2023 - ESTUDANTES - ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

Data e Hora de Criação: 14/11/2023 às 14:07:27

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 032.2023 - ESTUDANTES - ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9bb9051a551ceb670a836709694cc0679d9a2c658a705ef21c733551da9c5210

[SHA512]: 6e9c7c13d7b210a0153446dc140f55d05b6cd4aa96a16d4eae6ac46925a7ef350105072dd8824a54f74bb7990231f36e674aac2c6f2bee377580e0fa08463d37

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)**

Data/Hora: 14/11/2023 - 14:52:06, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.283640, -40.302570]

[SHA256]: a56e5338f617e3412b6bd793e23548623733c4fd5769997e398b77261c0df0e0

### Histórico de eventos registrados neste envelope

14/11/2023 14:52:06 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

14/11/2023 14:52:06 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

14/11/2023 14:52:04 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

14/11/2023 14:07:51 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.106

14/11/2023 14:07:48 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.106

14/11/2023 14:07:30 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.106